



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.457/2022 DE 23/11/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 126/2022 DE 16/11/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - 06

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados - 02

**Elemento da Despesa:**

3.1.90.04.00.00.00.00.4500/2075 - Contratação Por Tempo Determinado.....15.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.4500/2075 - Obrigações Patronais.....4.000,00

**Art. 2º** - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - 06

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados - 02

**Elemento da Despesa:**

3.3.90.36.00.00.00.00.4500/2075 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.4500/2075 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4500/2075 - Equipamento e Material Permanente.....9.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.4500/2075 - Contribuições Patronais.....4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 23 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 23/11/22

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área da saúde, para fins de readequação orçamentária dos elementos de despesas da atenção básica federal para cobrir as demandas da secretaria.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal